

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA N° 339/2020**

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do calendário das Reuniões da CEEP - Comissão de Ética e Exercício Profissional, alterando o período de ocorrência da 11ª Reunião Ordinária, do exercício 2020, consoante a Deliberação nº 1356/2020 (0392762) e Despacho CEEP 0396938, de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2020 para 02 a 04 de dezembro de 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO que por meio da Deliberação 28 (0293093) a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP propôs ao Conselho Diretor o respectivo Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício 2020, o qual foi aprovado por meio da Decisão CD 11 (0295524):

- 1ª Reunião Ordinária - 3 a 5 de fevereiro de 2020 - Brasília-DF
- 2ª Reunião Ordinária - 9 a 11 de março de 2020 - Brasília-DF
- 3ª Reunião Ordinária - 6 a 8 de abril de 2020 - Brasília-DF
- 4ª Reunião Ordinária - 4 a 6 de maio de 2020 - Brasília-DF
- 5ª Reunião Ordinária - 8 a 10 de junho de 2020 - Brasília-DF
- 6ª Reunião Ordinária - 6 a 8 de julho de 2020 - Brasília-DF
- 7ª Reunião Ordinária - 10 a 12 de agosto de 2020 - Brasília-DF
- 8ª Reunião Ordinária - 8 a 10 de setembro de 2020 - Brasília-DF

- 9ª Reunião Ordinária - 5 a 7 de outubro de 2020 - Brasília-DF
- 10ª Reunião Ordinária - 3 a 5 de novembro de 2020 - Brasília-DF
- 11ª Reunião Ordinária - 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro de 2020 - Brasília-DF

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

CONSIDERANDO que as reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente, conforme estabelecido por meio do art. 128 do Regimento do Confea;

CONSIDERANDO que por meio da Decisão CD 48/2020 (0317167) o Conselho Diretor referendou a Portaria 83/2020 (0312933) que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do período de ocorrência da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, passando dos dias 06 a 08 de abril de 2020, para os dias 01 a 03 de abril de 2020, em Brasília-DF, consoante a Deliberação 285 (0312517);

CONSIDERANDO que por meio da Decisão CD 113/2020 (0367453) o Conselho Diretor aprovou a alteração das datas de ocorrência da 8ª Reunião Ordinária da CEEP, de 08 a 10 de setembro de 2020 para 09 a 11 de setembro de 2020, e da 10ª Reunião Ordinária da CEEP, de 03 a 05 de novembro de 2020, para 04 a 06 de novembro de 2020, consoante a Deliberação 1077 (0364697);

CONSIDERANDO que por meio da Deliberação da CEEP nº 1356/2020 (0392762), a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP encaminhou ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

**A COMISSÃO DE ÉTICA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEEP)** após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea);

Considerando que o inciso VI, do art. 31, do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando ao estabelecido no inciso III do art. 63 do Regimento do Confea, em que o Conselho Diretor deve apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento;

Considerando a Decisão PL-2237/2019, onde aprovou o calendário Anual do Confea para o exercício 2020 das Sessões Plenárias Ordinárias, bem como o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor;

Considerando que o Conselho Diretor (CD), analisando a Deliberação CEEP nº 28/2020 (0293093), aprovou o calendário de reuniões ordinária da CEEP, mediante a Decisão CD nº 11/2020 (0295524);

Considerando a necessidade de **alteração da data de realização da 11ª reunião ordinária da CEEP, nos dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro de 2020, para os dias 2 a 4 de dezembro de 2020**, em Brasília-DF, visando atender o calendário eleitoral e outros compromissos dos membros da CEEP,

**DELIBEROU:**

Propor ao Conselho Diretor do Confea aprovar a alteração da data de realização da 11ª reunião ordinária da CEEP, para os dias 2 a 4 de dezembro de 2020, em Brasília-DF.

CONSIDERANDO que por ocasião da análise e discussão dos autos, durante a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, ocorrida no dia 12 de novembro de 2020, foi exarado o Despacho CD 0396238, nos seguintes termos:

Prezado Coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP), Conselheiro Federal Eng. Agr. Annibal Lacerda Margon, Por ocasião da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 12 de novembro de 2020, a Diretoria optou por obter maiores esclarecimentos acerca da motivação para a alteração da data da 11ª reunião ordinária da CEEP, oportunidade na qual submeto o processo para instrução.

CONSIDERANDO que por meio do Despacho CEEP 0396938 o Coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP exarou a seguinte manifestação em atendimento ao supracitado Despacho do Conselho Diretor:

Senhor Conselheiro Federal Ricardo Augusto Mello de Araújo,

Conforme solicitado no despacho CD 0396238, informamos que a justificativa para alteração da data da 11ª reunião ordinária da CEEP é a necessidade de participação presencial do Coordenador da CEEP na reunião do Colégio de Presidentes (CP) que acontecerá nos dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro de 2020, em Brasília-DF.

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

CONSIDERANDO que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor encontra-se prevista para ocorrer no dia 03 de dezembro de 2020, fato que impossibilitaria o cumprimento dos prazos regulamentares para convocação e emissão de passagens aéreas para a 11ª Reunião Ordinária da CEEP;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso XVIII do art. 55 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, compete ao Presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 05588/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do calendário das Reuniões da CEEP - Comissão de Ética e Exercício Profissional, alterando o período de ocorrência da 11ª Reunião Ordinária, do exercício 2020, consoante a Deliberação nº 1356/2020 (0392762) e Despacho CEEP 0396938: de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2020 para 02 a 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Submeter o assunto à próxima reunião ordinária do Conselho Diretor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe da Subprocuradoria Consultiva Substituto(a)**, em 20/11/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 20/11/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0398582** e o código CRC **24F87B15**.